



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7004 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 18 de Junho de 2021

## PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**  
Washington Reis de Oliveira
- Vice-Prefeito Municipal**  
Wilson Miguel dos Reis
- Secretaria Municipal de Governo**  
João Carlos de Sousa Brecha
- Procurador Geral do Município**  
Fabricio Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**  
Leandro Teixeira Guimarães
- Secretaria Municipal de Habitação**  
Eduardo Macedo Feital
- Secretaria Municipal de Controle Interno**  
Luciana Ribeiro Gomes Bertella
- Secretaria Municipal de Administração**  
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**  
Sandro Ribeiro Pedrosa
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**  
João Carlos Grilo Carletti
- Secretaria Municipal de Agricultura**  
Maria Landerleide de Assis Duarte
- Secretaria Municipal de Educação**  
Roseli Ramos Duarte Fernandes
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Antonio Manoel de Oliveira Neto
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
João Carlos de Sousa Brecha (*interino*)
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Marcus Vinicius Moraes Guimarães
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Roberto Gabriel de Souza
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
Sérgio Alberto Correia da Rocha
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**  
Marcos Paulo Barbosa Tavares
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**  
Arthur Carvalho Monteiro
- Secretaria Municipal de Eventos**  
Ailton Abreu Nascimento
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**  
Eduardo Moreira da Silva
- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**  
Charlene Ausquia da Silva

### AUTARQUIAS

**IPMDC** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

**Presidente:** Marcelle de Castro Fabiano

**FUNDEC** – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

**Presidente:** Jonas dos Santos

## PODER LEGISLATIVO

- Presidente**  
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**  
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**  
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**  
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretária**  
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**  
Roberto Ferreira de Carvalho

## PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**  
Dra. Mafalda Lucchese
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
  - 2ª Vara:** Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto
  - 3ª Vara:** Rafael Estrela Nobrega
  - 4ª Vara:** Vago
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
  - 2ª Vara:** Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
  - 3ª Vara:** Dra. Elizabeth Maria Saad
  - 4ª Vara:** Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira
  - 5ª Vara:** Dra. Maria Daniella Binato de Castro
  - 6ª Vara:** Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos
  - 7ª Vara:** Dra. Amalia Regina Pinto
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese
  - 2ª Vara:** Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
  - 3ª Vara:** Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
  - 4ª Vara:** Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
  - 5ª Vara:** Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**  
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**  
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**  
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**  
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**  
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**  
Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Segurança Pública
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente
- **PODER LEGISLATIVO**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 7.916, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.743, de 2 de janeiro de 2017, para alterar a estrutura administrativa mencionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

- um cargo em comissão, Coordenador de Projetos Internos, símbolo CC/2, localizado no item "23", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Coordenador de Levantamento e Orçamento, símbolo CC/2, localizado no item "18.2", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Coordenador de Contratos Administrativos, símbolo CC/2, localizado no item "12.1", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Coordenador Administrativo, símbolo CC/2, localizado no item "6", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Assistente Técnico, símbolo CC/3, localizado no item "49", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Chefe do Núcleo de Drenagem, símbolo CC/5, localizado no item "65", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Diretor do Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins, símbolo CC/1, localizado no item "95", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Assistente Técnico, símbolo CC/3, localizado no item "96", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, símbolo CC/3, localizado no item "19", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Chefe da Divisão de Levantamento, símbolo CC/3, localizado no item "32", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- dois cargos em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizados no inc. II, do art. 1º, da Lei 3.141, de 29 de abril de 2021;
- dois cargos em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizados no inc. III, do art. 1º, da Lei 3.141, de 2021;
- dois cargos em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado no inc. I, do art. 1º, da Lei 3.141, de 2021;

II - ficam transformados, em decorrência do inciso I deste artigo:

- um cargo em comissão, Coordenador de Projetos Internos, símbolo CC/1, localizando-se no item "23", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Coordenador de Levantamento e Orçamento, símbolo CC/1, localizando-se no item "18.2", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Coordenador de Contratos Administrativos, símbolo CC/1, localizando-se no item "12.1", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Coordenador Administrativo, símbolo CC/1, localizando-se no item "6", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Coordenador Administrativo, símbolo CC/1, localizando-se no item "160", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Coordenador Administrativo, símbolo CC/1, localizando-se no item "161", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Coordenador Administrativo, símbolo CC/1, localizando-se no item "162", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Coordenador Administrativo, símbolo CC/1, localizando-se no item "163", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Coordenador Administrativo, símbolo CC/1, localizando-se no item "164", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

III - o saldo do valor, relativo a alteração de estrutura deste artigo, poderá ser utilizado em futura alteração de estrutura, conforme tabela abaixo:

| Art. 1º | CARGO  | Secret. | Código    | Símbolo | REMANEIA    | CRIA        |
|---------|--|---------|-----------|---------|-------------|-------------|
| I - a)  | Coordenador de Projetos Internos                                   | SMODC   | P-23.0/0  | CC/2    | RS 2.500,00 | -           |
| I - b)  | Coordenador de Levantamento e Orçamento                            | SMODC   | P-18.2/0  | CC/2    | RS 2.500,00 | -           |
| I - c)  | Coordenador de Contratos Administrativos                           | SMODC   | P-12.1/0  | CC/2    | RS 2.500,00 | -           |
| I - d)  | Coordenador Administrativo   | SMODC   | P-6.0/0   | CC/2    | RS 2.500,00 | -           |
| I - e)  | Assistente Técnico   | SMODC   | P-49.0/0  | CC/3    | RS 1.400,00 | -           |
| I - f)  | Chefe do Núcleo de Drenagem  | SMODC   | P-65.0/0  | CC/5    | RS 800,00   | -           |
| I - g)  | Diretor do Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins | SMODC   | P-95.0/0  | CC/1    | RS 4.000,00 | -           |
| I - h)  | Assistente Técnico   | SMODC   | P-96.0/0  | CC/3    | RS 1.400,00 | -           |
| I - i)  | Chefe da Divisão de Serviços Administrativos                       | SMODC   | P-19.0/0  | CC/3    | RS 1.400,00 | -           |
| I - j)  | Chefe da Divisão de Levantamento                                   | SMODC   | P-32.0/0  | CC/3    | RS 1.400,00 | -           |
| I - k)  | Consultor Técnico  | SMG     | -         | CC/2    | RS 2.500,00 | -           |
| I - l)  | Assistente Operacional   | SMG     | -         | CC/3    | RS 1.400,00 | -           |
| I - m)  | Assistente do Secretário   | SMG     | -         | CC/1    | RS 4.000,00 | -           |
| I - n)  | Assistente do Secretário   | SMG     | -         | CC/1    | RS 4.000,00 | -           |
| II - a) | Coordenador de Projetos Internos                                   | SMODC   | P-23.0/0  | CC/1    | -           | RS 4.000,00 |
| II - b) | Coordenador de Levantamento e Orçamento                            | SMODC   | P-18.2/0  | CC/1    | -           | RS 4.000,00 |
| II - c) | Coordenador de Contratos Administrativos                           | SMODC   | P-12.1/0  | CC/1    | -           | RS 4.000,00 |
| II - d) | Coordenador Administrativo   | SMODC   | P-6.0/0   | CC/1    | -           | RS 4.000,00 |
| II - e) | Coordenador Administrativo   | SMODC   | P-160.0/0 | CC/1    | -           | RS 4.000,00 |
| II - f) | Coordenador Administrativo   | SMODC   | P-161.0/0 | CC/1    | -           | RS 4.000,00 |
| II - g) | Coordenador Administrativo   | SMODC   | P-162.0/0 | CC/1    | -           | RS 4.000,00 |
| II - h) | Coordenador Administrativo   | SMODC   | P-163.0/0 | CC/1    | -           | RS 4.000,00 |

| II - i)      | Coordenador Administrativo | SMODC | P-164.0/0 | CC/1 | - | RS 4.000,00 |
|--------------|----------------------------|-------|-----------|------|---|-------------|
| <b>SALDO</b> |                            |       |           |      |   | RS 200,00   |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de junho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 7.917, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.743, de 2 de janeiro de 2017, para alterar a estrutura administrativa mencionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do saldo financeiro positivo apurado na alteração de estrutura do Decreto nº 7.872, de 2021, fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

- um cargo em comissão, Assistente Administrativo, símbolo CC/3, localizado no item "289", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
  - um cargo em comissão, Diretor Administrativo do Hospital Moacyr Rodrigues do Carmo, símbolo CC/2, localizado no item "306", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- II - ficam transformados, em decorrência do inciso I deste artigo, um cargo em comissão, Diretor Administrativo do Hospital Moacyr Rodrigues do Carmo, símbolo CC/1, localizando-se no item "306", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

| Art. 1º | CARGO  | Secret. | Código    | Símbolo | REMANEIA    | CRIA        |
|---------|--|---------|-----------|---------|-------------|-------------|
| Caput   | Decreto nº 7.872, de 2021                                    | -       | -         | -       | RS 100,00   | -           |
| I - a)  | Assistente Administrativo                                    | SMS     | V-289.0/0 | CC/3    | RS 1.400,00 | -           |
| I - b)  | Diretor Administrativo do Hospital Moacyr Rodrigues do Carmo | SMS     | V-306.0/0 | CC/2    | RS 2.500,00 | -           |
| II      | Diretor Administrativo do Hospital Moacyr Rodrigues do Carmo | SMS     | V-306.0/0 | CC/1    | -           | RS 4.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de junho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2058/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, WAGNER SANTOS DA SILVA, matrícula: 40.368-7, para exercer o Cargo em Comissão Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de junho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 2059/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de junho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **TAISSA BURGOS FERNANDES**, matrícula: 40.776-3, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(50%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de junho de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2060/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 09 de junho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RAVEL DOS SANTOS REIS**, matrícula: 40.762-3, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de junho de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2061/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SERGIO BERNARDO DA SILVA**, matrícula: 40.774-7, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de junho de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2062/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de junho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JORGE CARLOS DOS SANTOS**, matrícula: 40.766-6, para exercer o Cargo em Comissão Oficial de Gabinete, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de junho de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2063/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de junho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ROBERTO MENDONÇA FILHO**, matrícula: 40.772-0, para exercer o Cargo em Comissão Assistente do Secretário, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de junho de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2064/GP/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LEANDRO FREITAS DOS SANTOS**, matrícula: 40.773-9, para exercer o Cargo em Comissão Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de junho de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2067/GP/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de junho de 2021, **JORGEINA BIZERRA LIBERTO CRUZ**, matrícula: 38.767-3, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de junho de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2068/GP/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 16 de junho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DAVID LIMA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Vice-Presidente SB, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de junho de 2021.

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 008/002290/2020 e apenso Interessado: Memo nº 1399/SMA-DRH/2020 – Renata Jopper Maia Menezes Assunto: Arquivamento ACOLHO**  
Em 15/06/2021

**Concessão de GST**  
Processo Administrativo n.º 003/000718/2021  
**DEFIRO**  
Em 16/06/2021

**Concessão de GST**  
Processo Administrativo n.º 003/000719/2021  
**DEFIRO**  
Em 16/06/2021

**Concessão de GST**  
Processo Administrativo n.º 003/000720/2021  
**DEFIRO**  
Em 16/06/2021

**Concessão de GST**  
Processo Administrativo n.º 003/000721/2021  
**DEFIRO**  
Em 16/06/2021

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL CANGULO II, cadastrado no SIAPP sob o nº 0404.872-99 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL CANGULO II, localizado à Estrada Brasileira, lugar denominado Cangulo - área A - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 06/04/2021 a 05/04/2023. Com recursos totais de até R\$ 2.069.989,48 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.020001-6, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 06/04/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fábio Menezes do Nascimento e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL CANGULO I, cadastrado no SIAPP sob o nº 0404.802-41 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL CANGULO I, localizado à Estrada Brasileira, lugar denominado Cangulo - área B3 - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 06/04/2021 a 05/04/2023. Com recursos totais de até R\$ 674.997,98 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.020000-8, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 06/04/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fábio Menezes do Nascimento e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL VALE DA MATA, cadastrado no SIAPP sob o nº 0320.402-14 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL VALE DA MATA, localizado à rua Torres s/n - Xerém - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2023. Com recursos totais de até R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.0511-6, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 14/04/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fábio Menezes do Nascimento e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL ROTONDA, cadastrado no SIAPP sob o nº 0365.647-21 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL ROTONDA, localizado à Estrada da Calunda, Lote 7- Nossa Senhora do Carmo - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2023. Com recursos totais de até R\$ 629.974,93 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.071022-7, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 14/04/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fábio Menezes do Nascimento e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL BOLZANO, cadastrado no SIAPP sob o nº 0365.593-88 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL BOLZANO, localizado à Estrada da Calunda, Lote 4 - Nossa Senhora do Carmo - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2023. Com recursos totais de até R\$ 584.621,33 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.071020-0, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 14/04/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fábio Menezes do Nascimento e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL PADUA, cadastrado no SIAPP sob o nº 0365.591-60 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL PADUA, localizado à Estrada da Calunda, Lote 5- Nossa Senhora do Carmo - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2023. Com recursos totais de até R\$ 614.840,11 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.071023-5, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 14/04/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fábio Menezes do Nascimento e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Realização do Trabalho Social PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR RESIDENCIAL PARMA, cadastrado no SIAPP sob o nº 0365.605-23 - Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Trabalho Social, celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e Município de DUQUE DE CAXIAS RJ - CNPJ nº 29.138.328-0001-50, prorrogando o Convênio firmado por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, no empreendimento denominado RESIDENCIAL PARMA, localizado à Estrada da Calunda, Lote 6 - Nossa Senhora do Carmo - Duque de Caxias/RJ, com vigência de 14/04/2021 a 13/04/2023. Com recursos totais de até R\$ 624.917,16 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), a serem liberados pela CAIXA, em parcelas, na conta corrente Nº 1334.006.071020-0, da Conveniada, conforme condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. Firmado em 14/04/2021 e assinado, em nome do FAR, por Fábio Menezes do Nascimento e, em nome da Conveniada, por Washington Reis de Oliveira.

Duque de Caxias, 16 de junho de 2021

Washington Reis de Oliveira  
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO****CPL – Comissão Permanente de Licitação**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2021**

**Processo nº 8641/2018**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados e continuados de distribuição e processamento judicial da execução fiscal, bem como demais atividades que existam na Central de Dívida Ativa do Fórum da Comarca de Duque de Caxias e na atuação, dentro da Procuradoria Geral do Município, nos setoriais da Coordenadoria de Inscrição em Dívida Ativa (CIDAT) e Coordenadoria de Execução Fiscal (CEF), conforme Termo de Referência e seus anexos para atendimento às necessidades do município de Duque de Caxias.

**DATA: 21 DE JULHO DE 2021**

**HORA: 10h00min**

**RETIRADA DO EDITAL:** PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:  
(<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php>) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

**INFORMAÇÕES:** [cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br)

**DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 016B/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021.**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Governo.  
**ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação.  
**PROCESSO:** 010/001497/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para **Aquisição de Kits Gêneros Alimentícios**, para serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Duque de Caxias que não foram contemplados pelo aplicativo Picpay, durante os meses da pandemia (Covid-19) de Abril a Maio, em cumprimento a Determinação Judicial contida na Decisão estabelecida no Processo Judicial nº 0021354-18.2020.8.19.0021, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas do Termo de Referência e neste Edital e seu anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FAVORECIDO:** JE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.279.705/0001-43

|                    |             |  |    |       |       |                     |      |
|--------------------|-------------|--|----|-------|-------|---------------------|------|
|                    |             | externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante  |    |       |       |                     |      |
| 7                  | BATATA DOCE | Batata Doce - Lavada, de 1ª quantidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentam rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | KG | 1,5KG | CEASA | 5,99                | 5,99 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |             |  |    |       |       | <b>R\$44,96</b>     |      |
| <b>VALOR TOTAL</b> |             |  |    |       |       | <b>R\$63.168,80</b> |      |

Duque de Caxias, 15 de junho de 2021.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

| ITEM | DESCRIPTIVO  | UND                 | QUNT | MARCA       | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------------------|------|-------------|----------------|-------------|
| 1    | Aquisição de Kits Gêneros Alimentícios para serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Duque de Caxias que não foram contemplados pelo aplicativo PICPAY, durante os meses da pandemia (COVID-19) de Abril a Maio, em cumprimento a Determinação Judicial contida na Decisão estabelecida no Processo Judicial nº 0021354-18.2020.8.19.0021, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas do Termo de Referência e neste Edital e seu anexo   | KIT                 | 1405 | DIVERSOS    | 44,94          | 63.168,80   |
| 1    | Arroz: tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, e sem sujidades/ parasitas/ larvas bolores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.   |                     |      | DONA MILU   | 4,62           | 4,62        |
| 2    | Feijão preto: novo, constituído de grãos inteiros e de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos- características de acordo com a legislação vigente, código sanitário. Embalagem primária acondicionada em sacos plásticos de polietileno de 1 kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exporia o produto a contaminação e alteração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote dada de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. |                     |      | MACIO       | 6,70           | 6,70        |
| 3    | LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G embalagem: plástica, metalizada, atóxica, resistente, hermeticamente fechada por termos soldagem na vertical e horizontal. Rendimento mínimo por quilo: 35 porções de 200ml. No rótulo da embalagem deverá conter as seguintes informações: nome e endereço da empresa, constando obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, contendo inclusive os dizeres: peso líquido, data de fabricação. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Não serão aceitas embalagens violadas.   | Pct de 400g         | 1    | DANKY       | 9,99           | 9,99        |
| 4    | Macarrão com ovos, tipo espaguete: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter de solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, formação nutricionais, lote, gramatura datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto  | Pct de 500g         | 1    | CADORE      | 2,58           | 2,58        |
| 5    | Ovos de galinha: íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casa - embalagens ou bandejas que contenham identificação do produto, lote, data da classificação, e validade - produtos com máximo 05 dias de classificação. Registro no Ministério Agrícola/ SIF/DIPOA.  | Cartela com 30 ovos | 1    | MANTIQUEIRA | 11,97          | 11,97       |
| 6    | Fubá de milho: Obtido pela moagem do grão de milho, fino. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exporia o produto a contaminação e alteração. A embalagem deverá conter  | PACOTE DE 1KG       | 1    | SINHÁ       | 3,11           | 3,11        |

**ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-009/2021, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, ambos da Lei nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 006/001214/2021.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Procuradoria Geral do Município, e, de outro lado, JURUENA E ASSOCIADOS – ESTUDOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.539/0001-65, neste ato, representado pelo Sr. FLÁVIO AMARAL GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 003.874.357-43.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é a capacitação de servidores municipais por meio da realização do curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI No 14.133/2021", a ser ministrado entre os dias 14 de junho a 11 de agosto de 2021, todas as segundas e quartas-feiras, das 10h às 12h, em plataforma online, em atendimento às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico, acostado nos autos do Processo Administrativo nº 006/001214/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº   | DATA       | VALOR         | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO     | COSTO |
|------|------------|---------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 1520 | 11/06/2021 | R\$ 17.000,00 | 0601    | 04     | 122        | 0001     | 2040 | 3.3.90.39.02 | 100   |

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 11 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
FABRÍCIO GASPARD RODRIGUES  
Procurador Geral do Município





|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Número do Processo Administrativo | 006/001214/2021   |
| Modalidade da Licitação           | Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, II, Lei 8.666/93.   |
| Tipo de Licitação                 | -   |
| Espécie do Contrato               | Termo de Prestação de Serviços  |
| Data de assinatura                | 11/06/2021  |
| Prazo                             | 3 (três) meses  |
| Valor global                      | R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  |
| Número, data e valor do Empenho   | Nota de empenho nº 1520, emitida em 11/06/2021, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  |
| Dados secundários                 | O objeto do presente termo é a capacitação de servidores municipais por meio da realização do curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI No 14.133/2021", a ser ministrado entre os dias 14 de junho a 11 de agosto de 2021, todas as segundas e quartas-feiras, das 10h às 12h, em plataforma online, em atendimento às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico, acostado nos autos do Processo Administrativo nº 006/001214/2021. |

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0316 /SMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

EXCLUIR, dos termos da Portaria n.º 48/SMA/2020, referente à Promoção por Tempo de Serviço, o servidor abaixo relacionado:

| NOME                         | MATRÍCULA | FUNÇÃO       | CLASSE | NÍVEL |
|------------------------------|-----------|--------------|--------|-------|
| ELAINE CRISTINA ALVARES DIAS | 17741-3   | PROFESSOR II | G      | 08    |

conforme Memorando n.º 000382/SMA-CPA/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de junho de 2021.

FRANCISCO COSTA KLAJN  
Secretário

### PORTARIA N.º 0317/SMA/2021

Cessar os Efeitos, da Portaria n.º 1645/SMA/2020 que renovou a permuta entre com o servidor ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, matrícula n.º 13049, da Prefeitura Municipal de Itaboraí, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 000/050349/2018, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.  
Em 15/06/2021.

### PORTARIA N.º 0318/SMA/2021

Concedendo, a contar de 03 de maio de 2021, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LUCIENE MENEZES MILLIOLI PIRES, matrícula n.º 02.793-1, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01 de março de 2003 a 28 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 000/014790/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.  
Em 15/06/2021.

### 1ª CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

#### 2ª PUBLICAÇÃO

#### EDITAL

A 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA I, pelo presente Edital, convoca a **Sra. CARLA PHILADELPHO DA COSTA**, Matrícula n.º 14.929-6, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo n.º 008/006666/2019, devendo comparecer no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do Edital, na Prefeitura de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda n.º 206, Jardim Primavera – Duque de Caxias, implicando, o não comparecimento, em REVELIA e prosseguimento dos trabalhos desta Comissão.

Duque de Caxias 14 de junho de 2021.

Valeria Maria dos Santos  
Presidente da 1ª CPIA

Sr. Leoncio Inácio Teixeira  
Assistente da 1ª CPIA

Sra. Daniele Padilha de Souza  
Secretária da 1ª CPIA

#### ATESTADO DE REGULARIDADE

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA MEIRIM KRIVOCHÉIN**, inscrito(a) sob o número de CPF 968.460.467/04, com fulcro no processo administrativo n.º **008/001247/2020**.

#### ATESTADO DE REGULARIDADE

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **ANDREA REGINA DIAS DA COSTA**, inscrito(a) sob o número de CPF 001.497.327/83 com fulcro no processo administrativo n.º **008/001729/2020**.



**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **ARTHUR VINICIUS DE ANDRADE CESAR**, inscrito(a) sob o número de CPF 093.577.867-59 com fulcro no processo administrativo nº **008/001433/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **ARY COUTINHO JUNIOR**, inscrito(a) sob o número de CPF 337.889.447/49, com fulcro no processo administrativo nº **008/001226/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **AUREA PERES MACHADO**, inscrito(a) sob o número de CPF 015.985.457/10, com fulcro no processo administrativo nº **008/001511/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO MARTINS TEIXEIRA**, inscrito(a) sob o número de CPF 092.686.407/67, com fulcro no processo administrativo nº **008/001435/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **CAROLINA COSTA DE SOUZA GOMES**, inscrito(a) sob o número de CPF 053.289.397/27 com fulcro no processo administrativo nº **008/001402/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **MARCELE MONTEIRO DE SOUSA**, inscrito(a) sob o número de CPF 079.527.667/24, com fulcro no processo administrativo nº **008/001421/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA SIMEÃO PEREIRA**, inscrito(a) sob o número de CPF 821.878.787/91, com fulcro no processo administrativo nº **008/001385/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) sob o número de CPF 082.467.717/01, com fulcro no processo administrativo nº **008/001419/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **LUANA DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrito(a) sob o número de CPF 117.418.547/33 com fulcro no processo administrativo nº **008/001266/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **LUIZA MARTINS VIEIRA**, inscrito(a) sob o número de CPF 753.367.077/91, com fulcro no processo administrativo nº **008/001315/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO NEGRI**, inscrito(a) sob o número de CPF 865.819297/00 com fulcro no processo administrativo nº **008/001367/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **REGINA CÉLIA SOARES PEREIRA**, inscrito(a) sob o número de CPF 994.200.747/49, com fulcro no processo administrativo nº **008/001307/2020**.

**ATESTADO DE REGULARIDADE**

**ATESTO** a regularidade da acumulação dos vínculos do(a) servidor(a) **THIAGO DOS SANTOS MARTINS**, inscrito(a) sob o número de CPF 109.309.237/82 com fulcro no processo administrativo nº **008/001231/2020**.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração

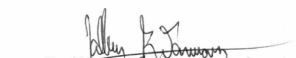
**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

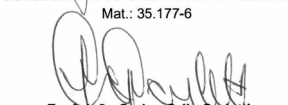
**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000142/2021

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras – AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

**OBJETO:** Pagamento da Importância de R\$ 13.320,00 (Treze mil, trezentos e vinte reais), à AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 01/02/2021 a 28/02/2021 autorizo fis: \_\_\_\_\_, respectivamente.

Duque de Caxias, 10 de Junho de 2021.

  
**Engº Valber Rodrigues Januario**  
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL - SMOCD  
Mat.: 35.177-6

  
**Engº João Carlos Grilo Carletti**  
Secretário Municipal De Obras e Defesa Civil  
Mat.: 39.510-2

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 01/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição das representações que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Duque de Caxias, nos termos da **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020** e da **Lei Municipal nº. 3.153, de 10 de junho de 2021**.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Regularizar o processo eleitoral para a definição dos membros do CACS-FUNDEB do Município de Duque de Caxias, para o mandato que iniciará na data da publicação da Portaria específica de designação e se estenderá até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Eleger representantes para este mandato, de acordo com o previsto nos **incisos III, V, VI, IX e X do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.153, de 10 de junho de 2021**, a saber:

- a) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos diretores da Rede Pública Municipal;
- b) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes dos pais de alunos matriculados na Rede Pública Municipal, que sejam membros de Conselhos Escolares;
- c) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes dos estudantes da Rede Pública Municipal;
- d) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil;
- e) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente das Escolas do Campo.

**Art. 3º.** A eleição para indicação dos representantes na composição do CACS-FUNDEB do Município de Duque de Caxias reger-se-á pelo presente Edital a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município, que será disponibilizado no Portal da Secretaria Municipal de Educação.


**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 4º.** A Comissão Eleitoral será constituída por 6 (seis) membros, dos quais 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e 3 (três) da Sociedade Civil Organizada, sendo estes responsáveis pela divulgação do presente Edital, organização e realização da Assembleia de Eleição das OSCs, divulgação do resultado final e encaminhamento dos nomes dos representantes eleitos à Secretaria Municipal de Educação.

**DOS CONSELHEIROS**

**Art. 5º.** A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e para exercê-la os conselheiros deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Dispor de tempo para participar das reuniões do colegiado;
- II – Possuir disponibilidade para participar dos encontros de formação.

**DO PROCESSO ELEITORAL****Dos requisitos para participação**

**Art. 6º.** Estarão aptos a participar do processo eleitoral os(as) seguintes interessados(as):

- I – Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino em atual exercício do mandato;
- II – Pais ou responsáveis legais de alunos matriculados na Rede Pública Municipal, que sejam membros do Conselho Escolar;
- III – Estudantes emancipados ou maiores de 18 anos, que estejam regularmente matriculados na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias;
- IV – Organizações da Sociedade Civil (OSCs);
- V – Representantes que pertençam a uma das Escolas do Campo da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias.

**Art. 7º.** A OSC deve preencher os seguintes requisitos para participação no processo eleitoral:

- I – Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II – Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Duque de Caxias;
- III – Atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;
- IV – Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;



#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8º.** As inscrições para os casos dos representantes dos diretores, pais de alunos, estudantes e representante da Escola do Campo, ocorrerão pelo conjunto dos estabelecimentos em âmbito municipal, através de processo eletivo organizado pela Subsecretaria Pedagógica (SSP) para esse fim, a partir do dia **28 de junho de 2021 até o dia 09 de julho de 2021**.

**Art. 9º.** A OSC interessada em participar da eleição deverá preencher o requerimento de inscrição online, a partir do dia **28 de junho de 2021 até o dia 09 de julho de 2021**, às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, por meio de *link* disponibilizado no **Portal da Secretaria Municipal de Educação**, bem como encaminhar a documentação exigida no presente Edital por meio do endereço eletrônico: **ce\_fundeb@smeduquedecaxias.rj.gov.br**

§ 1º. As inscrições recebidas após a data e horário especificado no *caput* serão automaticamente invalidadas.

§ 2º. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

**Art. 10.** As Organizações da Sociedade Civil poderão se inscrever para indicar representantes na composição do CACS-FUNDEB – Biênio 2021/2022.

**Art. 11.** Para a inscrição das OSCs deverão ser encaminhadas, no endereço eletrônico que consta no artigo 9, os seguintes documentos:

I – Relatório de atividades, que comprove o desenvolvimento de atividades no Município de Duque de Caxias relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

II – Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Cópia do estatuto da organização, registrada em cartório;

IV – Cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;

V – Requerimento de inscrição para participar da eleição do CACS-FUNDEB, assinado por seu representante legal (Anexo I);

VI – Indicação de representante votante, titular e suplente (candidatos), que participarão da Assembleia de Eleição (Anexo II);

VII – Cópia de documento de identidade oficial com foto do representante votante, do titular e suplente (candidatos), que participarão da Assembleia de Eleição;

VIII – Declaração de que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso (Anexo III).

**Parágrafo Único** – O Relatório de Atividades previsto no inciso I deste artigo deve conter as principais ações da organização, limitando-se a, no máximo, 02 (duas) laudas.

#### DA HABILITAÇÃO

**Art. 12.** Será considerada habilitada a OSC que cumprir integralmente o disposto no presente Edital.

**Art. 13.** O resultado das OSCs habilitadas será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia **12 de julho de 2021**, no **Portal da Secretaria Municipal de Educação**.

**Parágrafo Único** – O resultado da habilitação caberá recurso, cujas razões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: **ce\_fundeb@smeduquedecaxias.rj.gov.br** até **13 de julho de 2021**.

**Art. 14.** Após a análise dos recursos apresentados, o resultado final da habilitação será divulgado e publicado no **Portal da Secretaria Municipal de Educação** no dia **14 de julho de 2021**.

#### DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

**Art. 15.** As Assembleias de Eleição dos segmentos previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do artigo 2º deste Edital serão organizadas pela Subsecretaria Pedagógica, até **16 de julho de 2021**, conforme normas deste Edital.

**Parágrafo Único** – Ao final das Assembleias de Eleição que trata o *caput* deste artigo a Subsecretaria Pedagógica encaminhará à Comissão Eleitoral a listagem com os nomes dos representantes eleitos e seus respectivos documentos.

**Art. 16.** A Assembleia de Eleição das OSCs será realizada no dia **16 de julho de 2021**, preferencialmente na modalidade de videoconferência, pela **Plataforma Google Meet**, cujo *link* de acesso será enviado antecipadamente às organizações habilitadas para o processo, no endereço eletrônico de envio da inscrição.

**Art. 17.** A Assembleia de Eleição das OSCs terá as seguintes etapas:

I – Abertura da sessão;

II – Apresentação das Organizações da Sociedade Civil candidatas, que terão até 03 (três) minutos para o uso da palavra;

III – Votação nas Organizações da Sociedade Civil que estejam habilitadas;

IV – Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;

V – Apresentação dos resultados pela Comissão Eleitoral;

VI – Análise dos pedidos de recurso, se houver;

VII – Proclamação das organizações da sociedade civil eleitas;

VIII – Lavratura da ata correspondente.

§ 1º. Finalizada a fase de apresentação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.

§ 2º. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á à apuração de votos, concedendo-se prazo para recurso.

§ 3º. Após análise dos recursos pela Comissão Eleitoral, será feita a proclamação das organizações eleitas.

**Art. 18.** Cabe à Comissão Eleitoral após a instalação da Assembleia de Eleição:

I – Coordenar os trabalhos da Assembleia de Eleição;

II – Apresentar a relação das organizações habilitadas para concorrer às vagas para o processo eleitoral, conforme o cronograma deste Edital;

III – Controlar o tempo de manifestação dos representantes das organizações que pedirem a palavra;

IV – Orientar o processo de votação pelo chat, compartilhando o link do formulário de votação;

V – Realizar a apuração de votos e apresentar os resultados;

VI – Analisar os recursos interpostos;

VII – Proclamar as organizações eleitas;

VIII – Esclarecer, discutir e deliberar, em caráter terminativo, toda e qualquer questão que não esteja presente no Edital, a partir da escuta dos integrantes da Assembleia de Eleição;

IX – Elaborar a ata com a classificação final das organizações eleitas.

**Art. 19.** Poderão votar na Assembleia apenas a organização devidamente habilitada, por intermédio do seu representante indicado.

**Art. 20.** Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma organização durante a Assembleia de Eleição.

**Art. 21.** A eleição dos representantes das 02 (duas) OSCs será realizada em Sala Virtual, através de voto aberto e registrado em Chat, pelos respectivos representantes indicados pelas organizações habilitadas, sendo este o único meio de expressão legal para ser considerada válida a votação.

**Art. 22.** Será compartilhada na Sala Virtual a relação nominal das organizações que se habilitaram para o preenchimento das vagas.

**Parágrafo Único** – Todas as OSCs habilitadas como candidatas terão direito a voto.

**Art. 23.** Cada OSC poderá votar uma única vez em 02 (duas) representações da Sociedade Civil Organizada constantes na relação nominal, disponibilizada na Sala Virtual durante a Assembleia de Eleição.

**Art. 24.** Concluída a etapa de votação, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

**Art. 25.** Após o processo de apuração as 02 (duas) organizações mais votadas serão proclamadas eleitas.

**Art. 26.** Em caso de empate na votação, será aclamada vencedora a Organização da Sociedade Civil mais antiga, de acordo com a sua data de fundação, observada a data de registro nos Atos Constitutivos.

**Art. 27.** Os pedidos de recursos deverão ser consignados na Ata da Eleição, logo após a contagem dos votos.

**Art. 28.** As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, no e-mail **ce\_fundeb@smeduquedecaxias.rj.gov.br**, até o prazo de 30 (trinta) minutos após o final da apuração dos votos.

**Art. 29.** O resultado dos recursos será divulgado no final da Assembleia de Eleição pela Comissão, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado final da eleição.

**Art. 30.** A Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual deverão constar os pedidos de recurso e suas razões, o resultado motivado de sua apreciação, caso houver, a lista de classificação das organizações eleitas e quaisquer ocorrências.

**Art. 31.** Lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrada a Assembleia de Eleição.

#### DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

**Art. 32.** As Atas da eleição, uma vez lavradas, lidas e aprovadas, serão encaminhadas à Comissão Eleitoral para publicização no Portal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 33.** A Comissão Eleitoral encaminhará à Secretária Municipal de Educação os nomes dos representantes eleitos e seus respectivos documentos, para comporem o CACS/FUNDEB no período de mandato previsto no artigo 1º deste Edital.

**Parágrafo Único** – A Secretária Municipal de Educação solicitará ao Poder Executivo a designação dos Conselheiros, conforme previsto na **Lei Municipal nº. 3.153, de 10 de junho de 2021**, que oficializará através de Portaria específica publicada em Boletim Oficial.



DO MANDATO

Art. 34. As representações eleitas poderão ser alteradas no curso do mandato, nas seguintes situações:

I – Por pedido da Organização da Sociedade Civil, referente a instituição que representa;

II – Por pedido do próprio Conselheiro;

III – Por solicitação do Presidente do CACS-FUNDEB, nas situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 35. Nos casos de impedimento ou extinção da OSC que possua representante no CACS-FUNDEB em curso de mandato, a composição do segmento será reorganizada, observada a classificação geral das entidades que participaram do pleito.

Parágrafo Único – As situações descritas no *caput* deste artigo deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação pela OSC.

Art. 36. As representações dos diretores, pais de alunos, estudantes e das Escolas do Campo, que se encontrarem em situação de impedimento, deverão ter sua situação comunicada à Subsecretaria Pedagógica, que providenciará a sua substituição.

DOS PRAZOS

Art. 37. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

|   |   |
|---|---|
| 28 de junho de 2021 a 09 de julho de 2021 | Inscrições.   |
| 12 de julho de 2021                       | Divulgação do resultado da habilitação das OSCs.  |
| 13 de julho de 2021                       | Recurso do resultado da habilitação das OSCs.   |
| 14 de julho de 2021                       | Divulgação do resultado final da habilitação após recursos / Divulgação da relação das OSCs habilitadas.                                    |
| 16 de julho de 2021                       | Prazo final para a realização das Assembleias de Eleição dos segmentos previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do artigo 2º deste Edital. |
| 16 de julho de 2021                       | Assembleia de Eleição das OSCs.   |
| 19 de julho de 2021                       | Divulgação da relação final com todas as representações para o CACS/FUNDEB.   |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 38. Se, ao final do período, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

Art. 39. Exaurida a prorrogação prevista no art. 38 deste Edital, a eleição seguirá com o número de inscrições habilitadas.

Art. 40. Todas as comunicações decorrentes do presente Edital deverão ser realizadas pelo e-mail [ce\\_fundeb@smeduquedecaxias.rj.gov.br](mailto:ce_fundeb@smeduquedecaxias.rj.gov.br).

Art. 41. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Duque de Caxias, 17 de junho de 2021.

  
ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES  
Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias  
Matrícula: 07.358-8

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Organização da Sociedade Civil de Razão Social \_\_\_\_\_ e Nome Fantasia \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ com o número \_\_\_\_\_, vem por meio deste requer a inscrição para participar na eleição dos novos conselheiros do CACS/FUNDEB.

Declaro para os devidos fins serem verdadeiras as informações declaradas no presente requerimento, bem como os documentos que acompanham o mesmo, em atendimento ao Artigo 11 do Edital.

Duque de Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

ANEXO II

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE VOTANTE, CANDIDATO TITULAR E SUPLENTE

A Organização da Sociedade Civil de Razão Social \_\_\_\_\_ e Nome Fantasia \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ com o número \_\_\_\_\_, vem por meio deste informar o representante que votará em seu nome, bem como os seus candidatos, titular e suplente, para a eleição dos novos conselheiros do CACS/FUNDEB.

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Candidato Titular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Candidato Suplente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins serem verdadeiras as informações declaradas no presente requerimento, bem como os documentos que acompanham o mesmo, em atendimento ao Artigo 11 do Edital.

Duque de Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil de Razão Social \_\_\_\_\_ e Nome Fantasia \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ com o número \_\_\_\_\_, em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 11 do Edital, **declara** que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso.

Duque de Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Portaria Nº 0140/SMS/2021, 15 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR** os servidores **Célia de Fátima Guerra Marques**, matrícula nº 37774-0, para gerente e **Luiz Ferreira Ventura**, matrícula nº 35350-7, para fiscal e, para função de suplente, **Abidalases Andrade de Almeida**, matrícula: 30147-8 e **Adriano Pereira da Silva**, matrícula n.º 35254-3, Contrato firmado entre a Prefeitura do Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e a Empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, oriundo do Chamamento Público 001/2017, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, Sendo objeto do Contrato a prestação de serviços de análises clínicas nos testes de Gastrometria, Eletrólitos, Metabólitos, Hemoglobina e Frações, a pacientes provenientes das Unidades de Saúde, atendidos no Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

  
**EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**  
Superintendente Executivo de Saúde  
Mat.38.227-2

Portaria nº 00141/SMSDC-SES/2021

Duque de Caxias, 16 de junho de 2021.

**“Determina poderes a Maria Fernanda Silveira Soares como Responsável Técnica da Direção do Departamento de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.”**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR** competência a Maria Fernanda Silveira Soares, COREN-RJ 669.956, como Responsável Técnica da Direção do Departamento de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**  
Superintendente Executivo de Saúde e Defesa Civil  
Matrícula: 38227-2

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº **146/2021**, encartado às fls **435/437**, especificado no Livro nº **001/2021/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/000531/2021**.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA -RJ**.

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 64.325,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA -RJ**, referente a aos serviços prestados de apoio técnico, administrativo e gerenciamento de agência transfusional no **HOSPITAL ADÃO PEREIRA NUNES**, no período **01/01/2021 a 15/01/2021** em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº **014/000531/2021**

**DATA DE  
ASSINATURA:**

Duque de Caxias, 08 de junho de 2021.

  
Edgar Jacinto Vieira Neto  
Superintendente Executivo de Saúde  
Mat. 38.227-2

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### ERRATA IV EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

A Comissão Regulamentadora do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, designada através da Portaria 056/2021, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pela seu presidente, resolve tornar público a Errata do Anexo I.

#### Onde se lê:

**14.3** Os candidatos convocados deverão comparecer, em local, dia e hora determinados na convocação, munidos dos seguintes documentações original e fotocópia simples:

- r) Cópia do Certificado de Ensino Médio, Diploma de Graduação, Pós-Graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;

#### Leia-se:

**14.3** Os candidatos convocados deverão comparecer, em local, dia e hora determinados na convocação, munidos dos seguintes documentações original e fotocópia simples:

- r) Cópia do Histórico Escolar e/ou Certificado para os candidatos inscritos para vagas de nível fundamental e médio. Para inscritos na vaga de nível superior deverá apresentar Diploma de Graduação, Pós-Graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;

  
**SANDRA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado



**CMPD – Conselho Municipal  
de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Duque de Caxias, 14 de Junho de 2021.

Resolução nº 005/CMPD/2021

**Dispõe sobre a Ata da Assembleia  
Ordinária do Conselho**


O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2.949, de 24 de Abril de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Fazer constar a publicação em Boletim Oficial a Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 17 de Maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protesto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
 P/ Iranir de Souza Cardoso  
 Presidente do CMPD/DC  
 Mat. 36.777-5

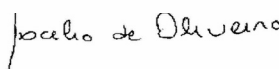
Ata de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Exercício 2021

1 Ata de número 58 (cinquenta e oito) da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos  
2 Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada dia 17 (Dezessete) de  
3 Maio de 2021, iniciada às 14h, no auditório localizado no Complexo de Assistência Social – Juíza  
4 Olímpia Rosa Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro com a presença dos seguintes Conselheiros:  
5 Presidente Iranir Cardoso de Souza (SMASDH), Aline França Venâncio (SME), Bernardo Benitez  
6 (CP), Charles de Souza (DV), Jocélio de Oliveira (DF), Creusa Maria (INST. BETEL), Renata  
7 Souza Vogas (SME), Simone Mendes (AMARE), Wilton Darleins (SMEL). A Presidente solicitou  
8 a leitura da Ata da Assembleia Ordinária realizada dia 19 de Abril de 2021. Houve a leitura e  
9 aprovação da referida Ata. O Secretário Executivo do Conselho apresentou o novo contador Sr.  
10 Marcos Antonio, designado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH).  
11 Sra. Elaine informou acerca da Lei 9.264/04/21, essa Lei altera a Lei 9.040/10/20. No tocante a  
12 alteração d Lei citada acima inclui ao grupo prioritário, genitores, tutores, cuidadores, técnico de  
13 enfermagem e enfermeiros que atuam nos cuidados as pessoas com deficiência intelectual,  
14 abrangendo aos pacientes com espectro autista e síndrome de down. A vacinação começou a ser  
15 realizada no quartel do corpo do bombeiro da Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, em  
16 Duque de Caxias até o momento não há previsão e isso vêm causando descontentamento, diversos  
17 questionamentos e denúncias da população em relação ao descumprimento da Lei. A Conselheira  
18 sugeriu a mesa diretora o envio de um ofício para a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
19 (SMSDC), solicitando a prioridade prevista na Lei 9.264/04/21. Sr. Jocélio destacou a importância  
20 do Conselho da Pessoa com Deficiência ter participação mais ativa na Comissão da Pessoa com  
21 Deficiência da Câmara Municipal do Município, solicitar o posicionamento do Presidente e Relator  
22 da Comissão no tocante ao cumprimento da Lei 9.264/04/21 e as políticas públicas das pessoas com  
23 deficiência no Município. Sr. Charles informou que a Lei 9.264/04/21 foi aprovada em assembleia  
24 realizada na ALERJ/RJ e tem amplitude Estadual, apesar do Superior Tribunal Federal (STF) ter  
25 julgado e definido a gestão para a vacinação em todo território nacional. No tocante às pessoas com  
26 deficiência, referente à vacinação a Lei esta bem clara e específica que o governo do Estado e  
27 Municípios têm autonomia e legitimidade para trabalhar e legislar a aplicação da vacina. Com  
28 relação aos questionamentos e denúncias, a mesma refere-se ao descumprimento da Lei 9.264/04/21  
29 que determina ao Estado e os Municípios sobre a matéria e específica que a aplicação da vacina não  
30 será de acordo com o entendimento Municipal ou ao plano de vacinação que o Município aplicar.  
31 Sra. Elaine e Sra. Madalena informaram da solicitação da Promotoria do Ministério Público da  
32 Comarca de Duque de Caxias, na reunião virtual realizada em 11/05 com membros desse Conselho,  
33 as Conselheiras apresentaram os 03 (três) pontos prioritários a serem encaminhados por ofício para  
34 apreciação e providências da Promotoria. O 1º- Acessibilidade (centro urbano), o 2º- Acessibilidade  
35 (transporte ferroviário) o 3º - Atendimento multidisciplinar a jovens e adultos com Deficiência  
36 intelectual. A Presidente Sra. Iranir Cardoso de Souza dá por encerrada à reunião, cujos trabalhos  
37 lavraram Alcemar da Silva Martins Filho, Secretário Executivo do Conselho, em conjunto com os  
38 demais presentes a referida Assembleia.  
39


40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48

  
 Iranir Cardoso de Souza  
 Presidente CMPD/DC  
 Matrícula: 36777-5

49  
50  
51  
52  
53  
54  
55

  
 Jocélio de Oliveira  
 Vice - Presidente CMPD/DC

56  
57  
58  
59

  
 Alcemar da Silva Martins Filho  
 Secretário Executivo CMPD/DC  
 Matr. 36868.7

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA nº 0016 /SMPS/2021

Assunto: Nomeação de Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplentes

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do Artigo 21 e 22, do DECRETO nº 6.776 de 09 de março de 2017.


**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 01 de maio de 2021, o servidor **DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA**, portador da matrícula **39.737-7**, como **GERENTE DE CONTRATO**, **LUIS ALBERTO DO NASCIMENTO**, portador da matrícula **39.719-9** como **FISCAL**, **LEONARDO DA ROCHA VAZ**, portador da matrícula **35.580-1**, como primeiro **SUPLENTE** e **ARIALDO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR**, portador da matrícula **39.717-2**, como segundo **SUPLENTE** do Termo de Cooperação celebrado entre, a Secretaria de Estado de Polícia Militar e o Município de Duque de Caxias


Duque de Caxias, 10 de junho de 2021

  
**ROBERTO GABRIEL DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública,  
 Matrícula: 39.552-8

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE**



**Autorização para Movimentação de Solo e Terraplenagem  
Nº 020/2021**

**Processo nº 019/000121/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede Autorização para Aterro e Terraplenagem nº 020/2021, a **SYLVÉRIO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CPF nº 016.087.467-04, residente e domiciliado na Avenida General San Martin, Lote 01, Quadra 78 - Loteamento Parque Jonas Gondim - Saracuruna - 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

**Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.**

**Objetivo:** Trata-se de Renovação de Autorização de Movimentação de Solo e Terraplenagem, para executar o aterro para futura implantação de um Condomínio Multifamiliar, executar o aterro com material (saibro), com volume a ser movimentado de 6.650m³ proveniente de jazida licenciada e resíduos classe A - RCC, com ATC 380.000,00 m³, situada na Avenida General San Martin, Lote 01, Quadra 78 - Loteamento Parque Jonas Gondim - Saracuruna - 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

**Coordenadas Geográficas:** 23K LONG.: 0680655 mE LAT.: 7492133 mS DATUM WGS84.

**Condições de validade gerais:**

1. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à SMMAPA, conforme determina a Lei nº 2022/2006 e o Decreto Municipal nº 5204/2007;
2. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade autorizada para efeito de fiscalização;
4. Esta Autorização é válida até 10 de junho de 2022, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000121/2021 e seus anexos.
5. Requerer a renovação desta Autorização ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo;
6. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste Processo;

  
 22/06/2021



Continuação Condições de validade específicas: AUTORIZAÇÃO Nº 020/2021

06. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
07. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
08. Atender a DZ:
  - DZ - 1.310.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos;
09. Atender ao Decreto nº 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho;
10. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - Confeccionada em folhas de flandres e coluna de madeira;
  - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
  - A dois metros do solo;
  - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.
11. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
12. Não realizar comercialização do material extraído na atividade autorizada, a fim de atender o Decreto-Lei nº227, de 28 de fevereiro de 1967—Código de Mineração;
13. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
14. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/3763-9776 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-6243/8520, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
15. Utilizar material de empréstimo somente de jazidas licenciadas pela esfera municipal, estadual ou federal;
16. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
17. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram, a expedição da autorização;
  - Graves riscos ambientais e saúde;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas.
18. Não utilizar a faixa marginal de proteção (FMP) do Rio Saracurua cuja largura é de 50 metros e do Canal Santo Antônio largura de 15 metros, para edificações ou para depósitos de areia, rejeitados ou equipamentos, nem realizar qualquer tipo de escavação na mesma;
19. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;
20. Não realizar queima de material ao ar livre;
21. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;

MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL  
MATRÍCULA Nº 3956-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE**

Autorização para Movimentação de Solo e Terraplenagem  
Nº 021/2021

Processo nº 019/000326/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede Autorização para Aterro e Terraplenagem nº 021/2020, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

**Objetivo:** Trata-se de uma renovação de Autorização para Movimentação de Solo para construção de uma via pública, situado nos loteamentos Jardim Ana Clara, Vila Cangulo, 2º distrito e Jardim Anhangá, 3º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta Autorização ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
06. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste Processo;

Esta Autorização é válida até 14 de junho de 2022, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000326/2021 e seus anexos.

Continuação Condições de validade específicas: AUTORIZAÇÃO Nº 020/2021

22. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
23. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
24. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
25. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
26. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
27. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água.

Duque de Caxias, 10 de junho de 2021.

MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL  
MATRÍCULA Nº 3956-0

Condições de validade específicas: AUTORIZAÇÃO Nº 021/2021

07. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
08. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - Confeccionada em folhas de flandres e coluna de madeira;
  - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
  - A dois metros do solo;
  - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.
09. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
10. Não realizar lavagem, manutenção e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos no local da atividade;
11. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
12. Manter sistema de aspersão com água a cada 02 (duas) horas;
13. Respeitar as faixas de servidão das linhas de transmissão instaladas no empreendimento, de acordo com o apresentado por meio dos projetos;
14. Não realizar comercialização do material extraído na atividade, a fim de atender o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração;
15. Não realizar retirada de material oriundo da Movimentação de Solo. O mesmo deverá ser disposto no próprio terreno, a fim de atender ao Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro 1967 - Código de Mineração;
16. Não realizar intervenções acima da cota 30 (trinta) do morro, conforme exposto em projeto anexo ao processo, a fim de respeitar os parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Urbanístico do Município;
17. Apresentar projetos alterados, segundo as observações realizadas pela concessionária CON-CER, na fase de solicitação da Licença de Instalação;
18. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/ 3763-9776 e SMMAPA, (21) 2773.6243/8520, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
19. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
20. Não realizar queima de material ao ar livre;
21. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
22. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
23. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
24. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;



AUTORIZAÇÃO Nº 021/2021

**Condições de validade específicas:**

25. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
26. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
27. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
28. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos nos projetos e Memorial Descritivo.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2021.

MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL  
 MATRÍCULA Nº 35420-1

Publicada no Boletim Oficial  
 em 18/06/2021

## IPMDC

## ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0232/2021 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO  
DE APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

## RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 416/IPMDC/2016 (B.O. nº 6.341, 05/07/2016), com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, corrigindo a nomenclatura do cargo da servidora:

|                      |                                       |
|----------------------|---------------------------------------|
| NOME:                | ANGELA DOS SANTOS CARVALHO            |
| MATRÍCULA:           | 12851-5                               |
| FUNÇÃO:              | PROFESSOR II, CLASSE G, NÍVEL 08      |
| LOTAÇÃO:             | SME                                   |
| INÍCIO DO BENEFÍCIO: | 05/07/2016                            |
| PROCESSO:            | 00741/2014 (TCE/RJ nº 209.819-5/2017) |

| Descrição  | Valor mensal       | Valor anual         |
|--|--------------------|---------------------|
| Vencimento Integral<br>(Art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.506/00)              | RS 4.890,20        | RS 58.682,40        |
| 10 Triênios - 64%<br>(Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/00) | RS 3.129,73        | RS 37.556,76        |
| <b>Total</b>   | <b>RS 8.019,93</b> | <b>RS 96.239,16</b> |

Duque de Caxias, 15 de junho de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO  
 Presidente do IPMDC  
 Matrícula: 6/06489

## FUNDEC

## ATOS DO PRESIDENTE

A FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada neste ato pela Comissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização do Sorteio Eletrônico que será realizado por esta Fundação, referente as vagas ofertadas para o Curso Técnico de Enfermagem, instituída pela Portaria nº 133/2021-PRES/FUNDEC, torna público as alterações abaixo discriminadas no Edital nº 004/2021, destinado ao acesso do curso técnico de nível médio em enfermagem.

## ERRATA Nº 1:

## Onde se lê:

A quantidade de vagas ofertadas para cada turno encontram-se descritas na tabela seguinte:

| CURSOS TÉCNICO                            | VT         | VS         | VR        |
|---|------------|------------|-----------|
| UNIDADE POLO SOCIAL – TURNO MANHÃ         | 35         | 26         | 9         |
| UNIDADE CASA BRASIL IMBARIÉ – TURNO TARDE | 35         | 27         | 8         |
| UNIDADE TAMOIO – TURNO NOITE              | 35         | 26         | 9         |
| UNIDADE PILAR – TURNO NOITE               | 35         | 26         | 9         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>140</b> | <b>105</b> | <b>35</b> |

## Leia-se:

A quantidade de vagas ofertadas para cada turno encontram-se descritas na tabela seguinte:

| CURSOS TÉCNICO                                       | VT         | VS         | VR        |
|--|------------|------------|-----------|
| UNIDADE POLO SOCIAL – TURNO MANHÃ                    | 35         | 26         | 9         |
| UNIDADE POLO SOCIAL – TURNO NOITE                    | 35         | 26         | 9         |
| UNIDADE PILAR – TURNO TARDE                          | 35         | 26         | 9         |
| UNIDADE PILAR – TURNO NOITE                          | 35         | 26         | 9         |
| UNIDADE TAMOIO – TURNO TARDE                         | 35         | 26         | 9         |
| UNIDADE TAMOIO – TURNO NOITE                         | 35         | 26         | 9         |
| UNIDADE GRAMACHO – TURNO MANHÃ                       | 35         | 26         | 9         |
| UNIDADE JD PRIMAVERA – TURNO TARDE                   | 35         | 26         | 9         |
| UNIDADE POLO DA INDÚSTRIA (CENTENÁRIO) – TURNO TARDE | 35         | 26         | 9         |
| UNIDADE CASA BRASIL IMBARIÉ – TURNO NOITE            | 35         | 27         | 8         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>350</b> | <b>270</b> | <b>80</b> |

## LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;  
 VS – VAGAS PARA SORTEIO;  
 VR – VAGAS RESERVADAS



Onde se lê:

**III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIOS DO CURSO**

**FUNDEC POLO SOCIAL**

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 934 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ  
Telefone: 2771-7811

**TURNO:**

MANHÃ - de 7h30 às 12h15

**FUNDEC POSTO AVANÇADO CASA BRASIL**

Av. Coronel Sisson - Duque de Caxias - RJ (Próximo a praça de Imbariê)  
Telefone: 2654-6466

**TURNO:**

TARDE - de 13h00 às 17h15

**FUNDEC UNIDADE PILAR**

Av. Comendador Silva Cardoso, Lt 05 Qd 08 - Pilar - Duque de Caxias - RJ  
Telefone: 2776-6695

**TURNO:**

NOITE - de 18h00 às 22h15

**FUNDEC UNIDADE TAMOIO**

Estrada de Xerém, 27 - Xerém - Duque de Caxias - RJ  
Telefone: 3659-9590

**TURNO:**

NOITE - de 18h00 às 22h15

Leia-se:

**III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIOS DO CURSO**

**FUNDEC POLO SOCIAL**

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 934 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ  
Telefone: 2771-7811

**TURNO:**

MANHÃ - de 7h30 às 12h15

NOITE - de 18h00 às 22h15

**FUNDEC POSTO AVANÇADO CASA BRASIL**

Av. Coronel Sisson - Duque de Caxias - RJ (Próximo à praça de Imbariê)  
Telefone: 2654-6466

**TURNO:**

NOITE - de 18h00 às 22h15

**FUNDEC UNIDADE PILAR**

Av. Comendador Silva Cardoso, Lt 05 Qd 08 - Pilar - Duque de Caxias - RJ  
Telefone: 2776-6695

**TURNO:**

TARDE - de 13h00 às 17h45

NOITE - de 18h00 às 22h15

**FUNDEC UNIDADE TAMOIO**

Estrada de Xerém, 27 - Xerém - Duque de Caxias - RJ  
Telefone: 3659-9590

**TURNO:**

TARDE - de 13h00 às 17h45

NOITE - de 18h00 às 22h15

**FUNDEC UNIDADE POLO DA INDÚSTRIA (CENTENÁRIO)**

Av. Dr. Manoel Reis, 881 - Centenário - Duque de Caxias - RJ  
Telefone: 2672-5650

**TURNO:**

TARDE - de 13h00 às 17h45

**FUNDEC UNIDADE GRAMACHO**

Av. Rio Branco, 47SV - Gramacho - Duque de Caxias - RJ  
Telefone: 3135-5696

**TURNO:**

MANHÃ - de 7h30 às 12h15

**FUNDEC UNIDADE JARDIM PRIMAVERA**

Rua Herval Azevedo Carvalho, 894 - Jardim Primavera (Em frente à Praça da Rua Dois)  
Telefone: 2777-9256

**TURNO:**

TARDE - de 13h00 às 17h45

5. PELO TRABALHO

Onde se lê:

**V - DO PROCESSO SELETIVO**

c) O encaminhamento oficial de que trata a alínea "a" do parágrafo 4 deverá ser enviado à presidência da Fundec, por meio do e-mail [educacao@fundec.rj.gov.br](mailto:educacao@fundec.rj.gov.br) a contar da data da publicação deste edital até o dia **10/06/2021** para que tenha validade no processo seletivo atual. O mesmo deverá constar o local e turno pretendido, nome completo, número do CPF, data de nascimento e escolaridade do candidato à vaga;

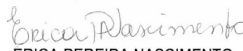
Leia-se:

**V - DO PROCESSO SELETIVO**


c) O encaminhamento oficial de que trata a alínea "a" do parágrafo 4 deverá ser enviado à presidência da Fundec, por meio do e-mail [educacao@fundec.rj.gov.br](mailto:educacao@fundec.rj.gov.br) a contar da data da publicação deste edital até o dia **17/06/2021** para que tenha validade no processo seletivo atual. O mesmo deverá constar o local e turno pretendido, nome completo, número do CPF, data de nascimento e escolaridade do candidato à vaga;

**OBSERVAÇÃO:** O candidato já inscrito que desejar trocar o local e/ou horário de realização do curso precisa entrar na sua ficha com o CPF e senha cadastrados, excluir a inscrição e realizar uma nova com o local e horário desejados. Essa opção não se aplica aos candidatos que optaram pelas vagas de reserva.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2021.

  
ERICA PEREIRA NASCIMENTO  
PRESIDENTE  
MAT nº 240.303-1/FUNDEC

  
LUANA DE ALMEIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
MEMBRO  
MAT nº 103.094-2/FUNDEC

  
MARCOS RIBEIRO  
MEMBRO  
MAT nº 240.307-9/FUNDEC

  
EZEQUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
MEMBRO  
MAT nº 240.316-0/FUNDEC

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

**PODER LEGISLATIVO**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.768, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Concede à Ilm.ª Sr.ª. **NILCIMAR MARIA SILVESTRE DOS SANTOS** o Título "MULHER DUQUECAXIENSE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título "MULHER DUQUECAXIENSE" à Ilm.ª Sr.ª. **NILCIMAR MARIA SILVESTRE DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 27 de maio de 2021.

  
**CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.770, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Concede ao Ilm.º Sr. **CARLOS HENRIQUE VIEIRA AFONSO** a "MEDALHA DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a "MEDALHA DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO" ao Ilm.º Sr. **CARLOS HENRIQUE VIEIRA AFONSO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 27 de maio de 2021.

  
**CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.773, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Concede ao Ilm.º Sr. Soldado PM **LUCAS ALVES BRAGA** a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE" ao Ilm.º Sr. Soldado PM **LUCAS ALVES BRAGA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 27 de maio de 2021.

  
**CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.771, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Concede à Ilm.ª Sr.ª Soldado PM **GRACIANE FERREIRA DA SILVA** a MEDALHA BRAVURA DUQUECAXIENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE" à Ilm.ª Sr.ª Soldado PM **GRACIANE FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 27 de maio de 2021.

  
**CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.774, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Concede ao Ilm.º Sr. Cabo PM **ELIANO FERREIRA DA SILVA** a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE" ao Ilm.º Sr. Cabo PM **ELIANO FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 27 de maio de 2021.

  
**CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.772, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Concede ao Ilm.º Sr. Cabo PM **THIAGO ALEXANDRINO GONÇALVES** a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE" ao Ilm.º Sr. Cabo PM **THIAGO ALEXANDRINO GONÇALVES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 27 de maio de 2021.

  
**CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.778, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Concede ao Ilm.º Sr. Inspetor de Polícia "RODRIGO MENEZES REZENDE DE OLIVEIRA" a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE" ao Ilm.º Sr. Inspetor de Polícia **RODRIGO MENEZES REZENDE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 1 de junho de 2021.

  
**CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.779, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Concede o Título "Rubens Tinoco" ao Ilm.º  
Dr. EDUARDO ABREU BIONDI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida o Título "Rubens Tinoco" " ao Ilm.º Dr. EDUARDO ABREU BIONDI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 1 de junho de 2021.

  
CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.780, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Institui, no âmbito do Legislativo Duquecaxiense, o TÍTULO HISTORIADOR JOSÉ LUSTOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Legislativo Duquecaxiense, o TÍTULO HISTORIADOR JOSÉ LUSTOSA, que será concedido a Historiadores que tenham prestado relevantes serviços em prol da preservação e divulgação da história, tradições e valores culturais do nosso Município.

Art. 2º O diploma referente ao TÍTULO HISTORIADOR JOSÉ LUSTOSA conterá os seguintes elementos:

I – nome do homenageado e forma de tratamento correspondente;

II – texto / justificativa:

"A Câmara Municipal de Duque de Caxias, por meio do Decreto nº xxxx/20xx, concede o Título Historiador José Lustosa ao Sr. / à Srª. XXXXXXX, por sua atuação em prol do estudo, preservação e divulgação da história, tradições e valores culturais deste Município."

III – nome e assinatura do Vereador que realiza a homenagem;

IV – nome e assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias;

V – brasão do Município de Duque de Caxias;

VI – emblema / logotipo da Câmara Municipal de Duque de Caxias; e

VII – imagem, em segundo plano, do busto de José Lustosa.


Art. 3º O TÍTULO HISTORIADOR JOSÉ LUSTOSA será entregue anualmente pela Edilidade duquecaxiense em cerimônia realizada no Plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Parágrafo único. Em caso de destinação **post mortem**, a honraria será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família do(a) homenageado(a).

Art. 4º Caberá a cada Vereador entregar 1 (um) único Título, 1 (uma) vez por ano.

Art. 5º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 1 de junho de 2021.

  
CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.781, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

Concede ao Ilm.º Sr. Capitão PM GUSTAVO MENEZES DUTRA CUNHA MELO a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE" ao Ilm.º Sr. Capitão PM GUSTAVO MENEZES DUTRA CUNHA MELO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 1 de junho de 2021.

  
CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.782, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Institui, no âmbito do Legislativo Duquecaxiense, a MEDALHA DALVA LAZARONI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Institui, no âmbito do Legislativo Duquecaxiense, a MEDALHA DALVA LAZARONI.

Parágrafo único. A MEDALHA DALVA LAZARONI constitui homenagem às personalidades femininas que reconhecidamente tenham se destacado em prol de causas democráticas, humanitárias, artístico-culturais, no âmbito da União, Estados e Municípios.

Art. 2º Cada Vereador poderá conceder 2 (duas) medalhas por ano.

§1º A MEDALHA DALVA LAZARONI será entregue anualmente acompanhada de respectivo diploma.

§2º A solenidade de entrega ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias, sempre no mês de março.

Art. 3º A MEDALHA DALVA LAZARONI será composta:

I – no anverso:

- a) formato arredondado;
- b) bordas douradas;
- c) brasão do Município de Duque de Caxias; e
- d) inscrição: "MEDALHA DALVA LAZARONI"; e

II – no verso:

- a) cor dourada; e
- b) busto, em alto relevo, de Dalva Lazaroni.

Art. 4º O respectivo diploma conterá:

I – nome do homenageado;

II – nome e assinatura do Vereador que realiza a homenagem;

III – nome e assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias;

IV – brasão do Município de Duque de Caxias;

V – emblema / logotipo da Câmara Municipal de Duque de Caxias; e

VI – imagem, em segundo plano, do busto de Dalva Lazaroni.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de maio de 2021.

  
CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.783, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Concede o Título "Rubens Tinoco" ao Ilm.º  
Dr. TARCISO GOMES DE AMORIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedido o Título "Rubens Tinoco" ao Ilm.º Dr. TARCISO GOMES DE AMORIM.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de junho de 2021.

  
CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.786, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Concede ao Ilm.º Sr. LUIS EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS" ao Ilm.º Sr. LUIS EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de junho de 2021.

  
CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.784, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Concede o Título "Rubens Tinoco" à Ilm.ª  
Dr.ª TAÍS ROBERTA LARANJEIRA PAGY DE AMORIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedido o Título "Rubens Tinoco" à Ilm.ª Dr.ª. TAÍS ROBERTA LARANJEIRA PAGY DE AMORIM.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de junho de 2021.

  
CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.787, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Concede ao Exm.º Sr. CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO o Título "TRABALHADOR DUQUECAXIENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título "TRABALHADOR DUQUECAXIENSE" ao Exm.º Sr. CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de junho de 2021.

  
CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.785, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Concede ao Ilm.º Sr. 2º Tenente PM CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "BRAVURA DUQUECAXIENSE" ao Ilm.º Sr. 2º Tenente PM CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de junho de 2021.

  
CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 2785, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilm.º Dr. MARCELO PINTO CHAVES.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de maio de 2021.

  
CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2786, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Outorga Título de Benemérito da Comunidade ao Exmº. Sr. **ROMULO RISSI CORDEIRO**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Benemérito da Comunidade ao Exmº. Sr. **ROMULO RISSI CORDEIRO**.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 27 de maio de 2021.

  
**CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0051/2021

Contrato nº.: 13/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: MAIKAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção, reparo e instalação dos equipamentos de informática e pontos de redes, bem como exercer a administração da rede de computadores da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 29/04/2021

  
**CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

## Sobre o fornecimento de energia pela Light

Reunião proposta pelo vereador Celso do Alba, presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, e vereador Cláudio Tomás.

Participação do Deputado Estadual Rosenverg Reis, diretores da Light e representantes da sociedade civil.

## 23 DE JUNHO – 10H

**Câmara Municipal de Duque de Caxias**

Viaduto Paulo Lins, 41 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto  
Duque de Caxias

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº. 01/2021

Processo nº. 0051/2021

Data da Homologação: 28/04/2021

Homologado por: Celso Luis Pereira do Nascimento (Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias)

Vistos e etc.

1. **RATIFICO** a necessidade do serviço de manutenção, reparo e instalação dos equipamentos de informática, impressoras e pontos de rede da Câmara Municipal de Duque de Caxias, bem como da administração da rede de computadores desta Casa Legislativa.

2. **HOMOLOGO** o resultado da Carta Convite nº. 01/2021.

3. **AUTORIZO** a contratação da empresa MAIKAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.348.222/0001-50, vencedora da Licitação com o valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), com base na Lei nº. 8.666/93, para prestação de serviço de manutenção, reparo e instalação dos equipamentos de informática, impressoras e pontos de rede, bem como da administração da rede de computadores da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

4. **AUTORIZO** a REALIZAÇÃO DE DESPESA no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

5. **AUTORIZO** a EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), em favor da empresa MAIKAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.348.222/0001-50, referente a prestação de serviço de manutenção, reparo e instalação dos equipamentos de informática, impressoras e pontos de rede, bem como da administração da rede de computadores da Câmara Municipal de Duque de Caxias no exercício de 2021.

6. **AUTORIZO** a emissão de CONTRATO.

Duque de Caxias 31 de maio de 2021.

  
**CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

# CORONAVÍRUS

## DICAS FÁCEIS PARA SE PREVENIR:



Cubra sempre a boca para tossir e espirrar.



Não compartilhe objetos de uso pessoal.



Lave frequentemente as mãos com água e sabão.



Evite ambientes com muita aglomeração.



Não toque nos olhos, nariz e boca com as mãos sujas.



Limpe objetos e superfícies tocados com frequência.

Use o álcool gel, detergentes e sabões, pois matam o vírus em menos de 1 minuto.

**SE CADA UM FIZER A SUA PARTE, HAVERÁ A DIMINUIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DO VÍRUS.**



VOCÊ CONTRIBUI. CAXIAS CRESCE!

**IPTU 2021**  
**PARCELE EM**

**10X**

**SEM JUROS**

**MAIS INFORMAÇÕES: 2672-8800**  
**[duquedecaxias.rj.gov.br](http://duquedecaxias.rj.gov.br)**